

PROCESSO SELETIVO SAÚDE 04/2023 - PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Canas, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, Nomeada pelo Decreto nº. 10 de 23/02/2023 torna pública a abertura de Processo Seletivo Público para criação de Cadastro Reserva e Substituição de Funcionários na área da **Saúde** para o exercício de **2024**, visando atender emergencialmente e de necessidade temporária de excepcional interesse público, na condição, Médico Psiquiatra, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico para substituir funcionários nos seus impedimentos, afastamentos e licenças por prazo determinado, nas condições estabelecidas a seguir, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 736 ,de 02 de agosto de 2023 e legislação posterior pertinente.

Instruções Preliminares.

1.Requisitos para Contratação:

1.1. Ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos.

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

1.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

1.5. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.6. A contratação será realizada exclusivamente a critério da Prefeitura Municipal de Canas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo **04/2023**, para cadastro de reserva e substituição de funcionários para o exercício de 2024.

1.7. O candidato terá dois dias úteis, após a convocação realizada pela Prefeitura Municipal de Canas, para se apresentar ao setor de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

I – CPF;

II – Identidade;

III – Título de Eleitor com quitação eleitoral;

IV – PIS/PASEP (se possuir);

V – Comprovante de residência;

VI – Comprovante de conta corrente ou poupança;

VII – Preencher as exigências de escolaridade e requisitos para o cargo à época da contratação, conforme anexo I, deste edital;

VIII – Certificado de reservista para homem;

IX – Atestado de Antecedentes Criminais;

X – Carteira de vacinação;

XI – Declaração de Acúmulo de Cargo;

XII – Certidão de nascimento ou casamento;

XIII – Certidão nascimento de filhos;

XIV – Carteira de trabalho.

2. Remuneração:

2.1 A remuneração prevista para os cargos está contida na Tabela/Anexo I desse Edital.

3. Duração do Contrato:

3.1 A duração do contrato de trabalho será de até 01 (um) ano, admitida a possibilidade de prorrogação por igual período.

4. Candidato portador de deficiência:

4.1. As Pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal serão asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2. Segundo dispõe Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para candidatos portadores de deficiência, conforme estabelece a legislação.

4.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva.

4.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la no Formulário de Inscrição, anexando o Laudo Médico (com especificação do CID) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (Braille, Ampliado ou Ledor).

4.6. Os candidatos que não atenderem ao dispositivo mencionado no item serão considerados como não portadores de deficiência.

4.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4.9. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial.

4.10. Após a divulgação dos resultados finais a Prefeitura convocará, mediante comunicação formal específica, os candidatos classificados que tenham declarado ser portadores de deficiência para cadastramento e encaminhamento à Junta Médica.

5 Inscrições:

5.1. Serão permitidas somente inscrições online.

5.2. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições que regem este Processo Seletivo 04/2023 para cadastro de reserva e substituição de funcionários para o **exercício de 2024** e, em caso de prorrogação do presente certame, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet no período de **14/12 a 29/12/2023**,

5.4. As inscrições deverão ocorrer ON-LINE diante de dois procedimentos:

5.4.1 - O candidato deverá acessar o link - <https://forms.gle/BDSBFqnMXw6tDcNw7> , no período de inscrição, preencher devidamente o formulário e, ao final, enviar as respostas aguardando a confirmação da mesma.

5.4.2 - O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas (www.canas.sp.gov.br) para gerar a guia de recolhimento eletrônica (BOLETO), devendo clicar no MENU localizado no lado esquerdo do site, clicar em SERVIÇOS ONLINE; logo após Guia de Recolhimento de Preços Públicos, - insira o seu Cadastro de Pessoa Física-CPF;

- em NOVA GUIA insira a data de vencimento 29/12/2023, em seguida selecione em serviço desejado TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO, a quantidade deverá ser 1 e o valor referente ao pagamento deverá ser de acordo com o cargo selecionado (ANEXO I)

5.4.3 - Caso não tenha registro no site da Prefeitura Municipal de Canas, será necessário preencher o formulário para a emissão da Guia de Recolhimento Eletrônico.

5.5. A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas a qualquer tempo implica desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício.

5.6. O valor da inscrição definido no ANEXO I deste edital será recolhido mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição para pagamento impreterivelmente até o dia **29 (vinte e nove) de dezembro de 2023**.

5.7. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer Casa Lotérica ou agências da Caixa Econômica Federal e Internet Bank da Caixa Econômica Federal, até a data de vencimento estipulado no item 5.6.

5.8. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

5.10. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

5.11. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

5.12. Não haverá isenção do pagamento da inscrição e, nem devolução do valor da inscrição sob hipótese nenhuma.

5.13. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no presente Edital terá sua inscrição indeferida tendo, em consequência, anulado os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou, ainda que o fato constatado posteriormente.

5.14. A Comissão Executiva do Processo Seletivo divulgará os números das inscrições indeferidas no dia **08/01/2024**, no site da Prefeitura Municipal de Canas e no paço Municipal e no site www.canas.sp.gov.br

6. Processo Seletivo:

6.1. O processo seletivo constará de duas etapas para todos os cargos.

6.1.1. Prova objetiva, de múltipla escolha, sem consulta, de caráter classificatório.

6.1.2. Exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório.

7. Execução da Prova:

7.1. A realização da prova objetiva está prevista para o dia 20 de janeiro de 2024, sábado, às 09h, na EMEF PROF^a ALICE VILELA GALVÃO, sito à Rua Homero Ortiz Marcondes, 470, Centro, Canas/SP e a Convocação para as Provas será afixada nos Quadros de Avisos do Paço Municipal, da Diretoria Municipal de Educação, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Canas (www.canas.sp.gov.br), em 12/01//2024, contendo informações quanto aos horários e locais efetivos de realização das provas.

7.1.1 A Comissão Executiva Permanente dos Processos Seletivos resguarda o direito de prorrogar a data para realização das provas, considerando as necessidades futuras para prevenção do contágio do COVID 19.

7.2. A prova terá tempo de duração de 02 (duas) horas corridas e em hipótese alguma será realizada fora da data, local e horário determinados.

7.3. Não haverá convocação por via postal (carta ou telegrama) para a realização da prova objetiva.

7.4. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. Os candidatos deverão acompanhar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.1.

7.5. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, atribuindo 01(hum) ponto cada uma e conforme o conteúdo programático constante no ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O candidato receberá inicialmente um caderno de questões. Decorridos 30 minutos do início da prova serão entregues as folhas oficiais de resposta.

7.5.2. Ao terminar de passar as respostas para a folha de respostas, o candidato deverá devolver o caderno de questões e a respectiva folha de respostas devidamente preenchidos e assinados.

7.5.3 A Prefeitura de Canas publicará no site oficial o gabarito das provas.

7.6. A classificação se dará da maior nota para a menor, sem nota de corte.

7.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova objetiva, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de pagamento da inscrição (BOLETO), documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

7.8. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.9. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão ou que não estiver portando o documento apto para a sua identificação.

7.10. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua consequente eliminação.

7.11. Os três últimos candidatos por sala deverão permanecer no local até a finalização da prova pelo último destes, para assinatura do termo de finalização e lacração do envelope que contém as provas.

8. Recursos:

8.1. Os recursos deverão ser efetuados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Executiva do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura, à Avenida 22 de Março nº. 369, Paço Municipal, na cidade de Canas, constando o nome do candidato, o documento de identificação e telefone (ANEXO III).

8.2. Caso o candidato prefira, o modelo de formulário para recursos estará disponível no site da Prefeitura Municipal com ANEXO III.

8.3. O prazo de interposição de recurso será de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

8.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas.

8.5. A Comissão Executiva do Processo Seletivo julgará os recursos, não cabendo recursos adicionais.

9. Classificação:

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva.

9.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade, persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior número de dependentes e em seguida o candidato que possuir maior tempo de experiência na área, desde que devidamente comprovado.

9.3. A publicação da lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público será feita por cargo, e uma contendo apenas os candidatos portadores de deficiências, se houver.

9.4. A classificação de que trata o item anterior será publicada no site da Prefeitura Municipal de Canas e no Paço Municipal em até 05 (cinco) dias após a realização da prova objetiva, ocasião em que será aberto o prazo para interposição de recursos, que seguirá o prazo indicado no item 8.3 do presente edital.

10. Divulgação:

10.1. Todas as etapas serão divulgadas pelo site da Prefeitura Municipal de Canas, afixadas nos Quadros de Avisos do Paço Municipal, no site www.canas.sp.gov.br e na Diretoria da Saúde.

11. Contratação:

11.1. A contratação dos candidatos classificados que comprovarem as exigências e requisitos contidos no item 1.6 e ANEXO I deste Edital será efetuada de acordo com as necessidades da Municipalidade, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

11.2. Os contratados a prazo determinado terão seus respectivos contratos regidos pela Lei Nº 736, de 02 de agosto de 2023, e suas alterações posteriores.

11.3. A convocação para contratação dar-se-á por telegrama, e-mail ou via telefone.

11.3.1 O candidato ficará responsável em informar o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas, caso altere os dados informados no ato da inscrição do item 5, deste Edital.

12. Disposições Finais:

12.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatados no decorrer do Processo Seletivo Público, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

12.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da ordem classificatória.

12.3 A classificação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Canas.

12.4. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, nos termos dos § 1º e 2º, do artigo 2º da Lei nº 736 de 02 de agosto de 2023 e, condicionando a sua validade à realização de Concurso Público.

12.5. Caberá à Prefeitura Municipal de Canas a homologação dos resultados deste Processo Seletivo Público.

12.6. À Prefeitura Municipal de Canas é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Canas, 13 de Dezembro de 2023.

SILVANA KOMÉIH DA SILVA ZANIN

Prefeita Municipal de Canas

Comissão Executiva Permanente de Processo:

Presidente: Wanda Maris Moreira dos Santos Ferreira

Secretária: Deni Auxiliadora de Oliveira Ferreira

Membro: Lucélia aparecida de Jesus Buzzato Hegedus

ANEXO I:

Categoria	Escolaridade /Requisitos	Salário	Carga Horária semanal	Vaga	Taxa de Inscrição
Médico Psiquiatra	Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e inscrição no CRM	R\$ 5.360,66	20 horas semanais	CR	R\$ 20,00
Farmacêutico	Superior Completo de Farmácia com inscrição no CRF	R\$ 1.847,46	20 horas semanais	CR	R\$ 20,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso específico de Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN	R\$ 3.325,00	40 horas	CR	R\$ 20,00

ANEXO II

Conteúdo Programático-

FARMACÊUTICO

Absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia. Farmacologia da dor e inflamação. Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitussígenos, broncodilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoietico. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções. Farmacopeias e formulários. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos.

Médico Psiquiatra

História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delírium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contraindicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética e legislação: Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional da Enfermagem. Fundamentos de enfermagem: Processo de enfermagem; Procedimentos e práticas da enfermagem no atendimento ao cliente/paciente; Atuação da enfermagem no atendimento das necessidades humanas básicas; Fundamentação científica relacionada às práticas da enfermagem; Prevenção e controle da infecção hospitalar; Processo de comunicação; Epidemiologia e enfermagem: Estatísticas e enfermagem; Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; Sistema de vigilância epidemiológica; Indicadores de saúde; Níveis de prevenção de agravos à saúde e medidas de promoção da saúde. Administração em enfermagem: Organização dos serviços de enfermagem; Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; Enfermagem; enfermeiro; tomada de decisão na administração da assistência e do serviço; Enfermagem e Recursos Humanos – recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho; Administração de materiais e enfermagem – normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: Programa Nacional de imunizações; Programa da Mulher; Programa do Adolescente; Programa da Criança; Programa do Idoso; Programa DST e AIDS; Programa de Hanseníase; Programa de Pneumologia Sanitária; Programa de Hipertensão; Programa de Diabetes; Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Participação do enfermeiro na CIPA; Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem; Primeiros socorros na empresa; Assistência integral por meio do trabalho em equipes de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; Programa de prevenção à dependência química. Programa de prevenção à DORT. Enfermagem na saúde mental: Desenvolvimento do psiquismo através das diversas fases do crescimento; Cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais; Atuação do enfermeiro no trabalho em equipe na psiquiatria.

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/12 a 29/12/2023	-	INSCRIÇÃO	Site www.canas.sp.gov.br
08/01/2024	Após às 10h	Divulgação dos números de inscrições indeferidas,	Site www.canas.sp.gov.br
09/01 e 10/01/2024	9h às 15h	Recurso	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
12/01/2024	A partir das 9 horas	Lista dos Deferidos	Site www.canas.sp.gov.br
20/01/2024	9h (chegar com 30 minutos de antecedência)	Prova Objetiva Apresentar: comprovante de inscrição e documento original com foto	EE/EMEF Profª Alice Vilela Galvão Rua Homero Ortiz Marcondes, 470- Centro
20/01/2024	Após às 14h	Gabarito	Site www.canas.sp.gov.br
22/01 e 23/01/2024	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Gabarito e da Prova Objetiva	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
24/01/2024	A partir das 9h	Resultado	Site www.canas.sp.gov.br
25/01 e 26/01/2024	De 9h às 16h	Protocolo de Recursos do Resultado	Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, Nº 111) Telefone: 3199-5683
29/01/2024	A partir das 9h	Resultado final	http://www.canas.sp.gov.br/

Anexo III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

- () GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- () PROVA OBJETIVA
- () RESULTADO FINAL

CANAS/SP, ____ de _____ de 202__

À Comissão do PROCESSO SELETIVO **04/2023** - PARA CADASTRO DE RESERVA E SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato à função de _____, documento de identificação _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO **04/2023** - PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 desta prefeitura, venho através deste solicitar:

Atenciosamente,

Nome: _____

Tel: () - _____

Assinatura: _____